

#### BANCO CENTRAL E SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

#### Open Finance

Como liberar acesso a seus dados pessoais para que os bancos te ofereçam melhores serviços

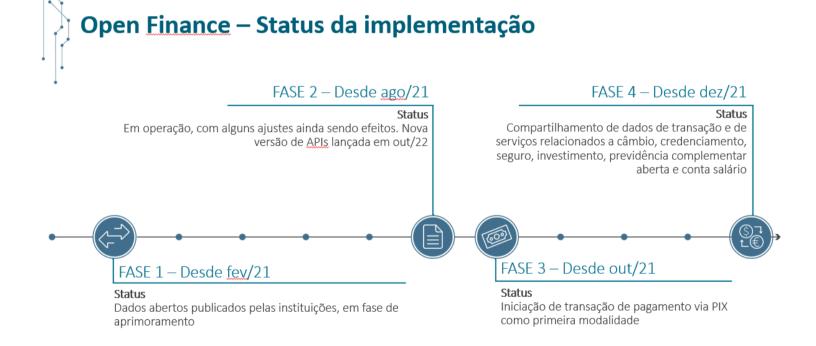
#### 1. O que é o Sistema Financeiro Aberto (Open Finance)?

Atualizado em 14/07/2023 às 12h17

É a possibilidade de clientes compartilharem seus dados cadastrais e transacionais entre instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, bem como terem acesso a serviços relacionados a pagamentos e à contratação de operações de crédito no âmbito do ecossistema.

Importante! O compartilhamento sempre depende da sua autorização prévia, devendo conter a finalidade e o prazo de compartilhamento.

O status de implementação do Open Finance é definido de acordo com o infográfico abaixo:



## 2. Preciso pagar para que meus dados sejam compartilhados?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Não, o compartilhamento é gratuito.

### 3. Como as instituições compartilham os dados?

A partir da sua permissão como cliente, a instituição que vai receber os dados se conecta diretamente à instituição de origem das informações (geralmente onde você tem conta) e acessa somente os dados autorizados por você.

Essa conexão direta é feita por meio de APIs (Application Programming Interface), que são padrões e protocolos de programação que permitem que os sistemas de diferentes instituições "conversem" entre si.

Atenção! Você pode cancelar sua autorização a qualquer momento!

### 4. Quais instituições fazem parte do Open Finance?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Somente as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

### 5. Os participantes precisam da minha autorização para compartilhar minhas informações?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Sim. A instituição participante precisa de sua autorização para compartilhar seus dados. A autorização deve:

- Ser clara, objetiva e adequada;
- Dizer para qual finalidade os dados serão utilizados; e
- Ter prazo de validade que não pode ser superior a 12 meses. (Esse prazo não pode ser renovado automaticamente pela instituição. Ao término do prazo, é necessária uma nova autorização do cliente).

A autorização não pode ser feita:

- Por meio de contrato de adesão;
- Por meio de formulário com opção de aceite previamente preenchida; ou
- De forma presumida, sem manifestação ativa pelo cliente.

Importante! O consentimento para compartilhamento dos dados ocorre em ambiente próprio nos canais eletrônicos das instituições participantes.

#### 6. Quais são as partes envolvidas no Open Finance?

Parte	Atuação
Banco Central (BC)	- Definição dos objetivos, principais regras e diretrizes (participantes e responsabilidades, dados mínimos, experiência do cliente); e
	- Supervisão das instituições participantes

Instituições participantes (bancos, financeiras, cooperativas de crédito, instituições de pagamento e outras autorizadas pelo BC)	<ul> <li>Cumprimento das determinações do BC, tanto com relação ao Open Finance quanto a temas relacionados (como segurança cibernética e gerenciamento de riscos)</li> <li>Observância da legislação vigente, inclusive sobre proteção de dados.</li> </ul>
Estrutura de Governança do Open Finance (formada e mantida pelas instituições participantes)	<ul> <li>- Proposição ao BC de padrões técnicos para a implementação do Open Finance.</li> <li>- Manutenção da infraestrutura de suporte aos participantes, a exemplo do diretório de participantes e o portal do Open Finance no Brasil</li> </ul>
Clientes pessoas físicas e jurídicas que possuam conta, empréstimos ou algum tipo de relacionamento com as instituições participantes)	- Consentimento para o compartilhamento de dados para finalidades e prazo determinados

### 7. No ambiente do Open Finance, a instituição pode me cobrar alguma tarifa?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Apesar do compartilhamento ser gratuito, as instituições participantes podem cobrar tarifas por outros serviços relacionados ao compartilhamento, como serviços relacionados à agregação de dados compartilhados no Open Finance (aconselhamento financeiro, por exemplo).

Atenção! A tarifa só pode ser cobrada se o serviço for contratado pelo consumidor e se a informação sobre a cobrança esteja prevista na tabela de tarifas da instituição.

Consulte as <u>Perguntas e Respostas sobre Tarifas</u> para saber mais sobre o assunto.

#### 8. O Open Finance é seguro?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Sim. O Banco Central definiu normas rígidas, que devem ser seguidas por todos os participantes. O compartilhamento dos dados é feito de forma criptografada, garantindo o sigilo e a segurança.

### 9. Quais instituições são obrigadas a participar do Open Finance?

Atualizado em 08/01/2025 às 11h03

Para compartilhamento de dados: os bancos e demais instituições dos Segmentos 1 (S1) e 2 (S2), mencionadas na <u>Resolução CMN 4.553</u>, de 2017.

São participantes obrigatórias do Open Finance, as instituições (individuais ou pertencentes a conglomerados) com número de clientes superior a 5 milhões, conforme base de dados indicada pelo Banco Central.

Para compartilhamento de iniciação de pagamento:

- instituições participantes obrigatórias no Pix;
- instituições detentoras de conta integrantes de conglomerados que possuam instituições participantes obrigatórias no Pix; e

• instituições iniciadoras de transação de pagamento.

Para compartilhamento de encaminhamento de proposta de crédito:

• As instituições reguladas que possuam contrato com correspondente para receber e encaminhar propostas de operações de crédito por meio de plataforma eletrônica.

#### 10. Como funciona o compartilhamento dos dados?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

A figura abaixo mostra as etapas que ocorrem para realização do compartilhamento dos dados:



Créditos da imagem: Estrutura de Governança do Open Finance

#### 11. Quais são os objetivos do Open Finance?

Atualizado em 14/07/2023 às 12h27

Com o Open Finance, pretende-se alcançar:

- Maior concorrência no sistema financeiro e de pagamentos;
- Produtos e serviços financeiros mais inovadores e mais customizados;
- Maior facilidade e comodidade na comparação e contratação de produtos e serviços;
- Maior cidadania financeira da população;
- Acesso a melhores propostas de crédito.

#### 12. Quais as funções das instituições participantes do Open Finance?

As instituições podem desempenhar um ou mais papéis a seguir:

- Receptora de dados: pede o compartilhamento de dados à instituição transmissora, com o consentimento do cliente.
- Transmissora de dados: compartilha com a instituição receptora os dados pedidos, com o consentimento do cliente.
- Detentora de conta: mantém conta corrente, de poupança ou conta de pagamento pré-paga de livre movimentação pelo consumidor.
- Iniciadora de transação de pagamento: inicia transação de pagamento sem ter os valores transferidos na prestação do serviço.
- Contratante de serviço de encaminhamento de proposta de crédito: mantém contrato com correspondente no País por meio digital para possibilitar ao consumidor solicitar proposta de operação de crédito por meio de plataforma eletrônica mantida pela contratada.

#### 13. Quais dados e serviços já podem ser compartilhados?

Atualizado em 28/09/2023 às 17h23

Atualmente já é possível o compartilhamento de:

- Seus próprios dados atualizados de cadastro, desde que você autorize, como nome completo, CPF/CNPJ, telefone, endereço; e
- Informações de transações relativas aos produtos e serviços relacionados à sua conta, cartão de crédito e operações de crédito e investimentos.

Além disso, as instituições participantes também já disponibilizam dados padronizados sobre seus canais de atendimento, produtos e serviços que podem ser contratados em contas corrente ou de poupança, contas de pagamento ou operações de crédito e investimentos. Essas informações estão publicadas em formato aberto e acessíveis a desenvolvedores e desenvolvedoras. Isso permite que elas criem e ofereçam soluções como comparadores de tarifas, por exemplo. As próprias instituições participantes também podem usar os dados para acompanhar a concorrência e melhorar seus serviços.

Já é possível também a iniciação de transação de pagamento no ambiente de Open Finance. O primeiro meio de pagamento a ser implementado foi o Pix. Outros, como débito em conta e boleto, também estão previstos futuramente.

Os próximos dados e serviços com previsão futura de implementação são:

- Solicitação de propostas de crédito padronizadas e comparáveis por meio de plataformas eletrônicas.
- Compartilhamento de dados referentes a seguros, previdência, câmbio e credenciamento.

# 14. As instituições participantes são fiscalizadas e punidas em caso de não cumprimento das normas?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Sim. Todos os participantes são fiscalizados e, se algum não cumprir a norma, pode sofrer punições. Além disso, a troca de informações no Open Finance está protegida pela Lei do Sigilo Bancário e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

# 15. Quais instituições podem participar como voluntárias para compartilhamento de dados?

As demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC que não sejam obrigadas, desde que:

- Publiquem APIs na condição de transmissora de dados; e
- Registrem sua participação no diretório de participantes mantido pela Estrutura de Governança.

### 16. Depois que eu autorizar o compartilhamento dos meus dados, quem vai ter acesso a eles?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

A instituição detentora dos seus dados somente poderá compartilhar suas informações com a instituição para a qual você deu o consentimento.

#### 17. O que eu ganho com o Open Finance?

Atualizado em 14/07/2023 às 14h31

Compartilhar suas informações de cadastro e transações com outras instituições participantes pode trazer vários benefícios, entre eles:

- Ter seu perfil conhecido por outras instituições, que podem oferecer produtos e serviços de seu interesse.
- Saber os produtos e serviços oferecidos pelas instituições e compará-los;
- Ver todas as suas finanças em um só lugar (agregadores e gerenciadores financeiros PF e PJ);
- Ter crédito mais barato;
- Economizar dinheiro com tarifas.;
- Obter aumento de limites;
- Ter maior facilidade na abertura de contas em outras instituições;
- Utilizar um iniciador de transação de pagamento com Pix, tendo a infraestrutura do Open Finance.

### 18. Quais dados sobre transações podem ser compartilhados entre as instituições participantes?

Atualizado em 28/09/2023 às 17h23

Os dados de transações relacionadas a:

- Contas corrente, de poupança e pré-pagas;
- Cartão de crédito e operações de crédito (como financiamentos e empréstimos); e
- Investimentos (renda fixa, renda variável e fundos de investimentos).

## 19. Quem é responsável pela segurança dos dados compartilhados?

As normas sobre Open Finance determinam que as instituições participantes devem:

- Acompanhar e controlar o compartilhamento de dados e serviços;
- Seguir regras de responsabilização da instituição e de seus dirigentes.

#### 20. Onde posso obter a relação das instituições participantes?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

No <u>Portal do Open Banking Brasil <a href="https://openbankingbrasil.org.br/>"> , site mantido pela Estrutura de Governança do Open Finance."> <a href="https://openbankingbrasil.org.br/>"> , site mantido pela Estrutura de Governança do Open Finance."> <a href="https://openbankingbrasil.org.br/"> , site mantido pela Estrutura de Governança do Open Finance.</a></u>

### 21. Preciso autorizar o compartilhamento a cada transação de pagamento mesmo quando elas são sucessivas e feitas para um mesmo recebedor?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Em breve, se você fizer transações de pagamento sucessivas para um mesmo recebedor e decorrentes de um mesmo negócio jurídico ou relação jurídica, você poderá definir que a autorização valerá por mais de 12 meses ou até que essas transações acabem.

A funcionalidade de pagamentos recorrentes faz parte da agenda evolutiva do Open Finance.

#### 22. Qual a Estrutura de Governança do Open Finance?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

A Governança do Open Finance possui uma estrutura privada, sem fins lucrativos, que é responsável por definir questões importantes para a implementação do Open Finance.

A estrutura inicial da Governança do Open Finance, foi definida com base na regulamentação vigente e está dividida em três níveis:



*Tabela extraída da <u>Notícia < https://home.intranet.bcb.gov.br/conexao/Paginas/BC-divulga-regras-para-a-estrutura-inicial-responsável-pela-governança-da-implementação-do-Open-Banking-no-país-.aspx> publicada em 20/06/2020*</u>

As instituições participantes devem apresentar ao BC, por meio dessa Estrutura de Governança, propostas de padrões técnicos para:

- Implementação de interfaces;
- Leiaute dos dados e serviços; e
- Resolução de disputas entre participantes, entre outros.

Importante! Para aspectos específicos relacionados à infraestrutura comum de suporte às instituições participantes, você pode acessar o Manual de Serviços Prestados pela Estrutura Responsável pela Governança do Open Finance, consultando a Instrução Normativa nº 133.

### 23. Como funciona o serviço de iniciação de transação de pagamento no Pix?

Atualizado em 14/07/2023 às 14h36

O usuário autoriza o início de uma transação de pagamento em uma instituição diferente daquela onde possui conta.

Trata-se de uma comodidade uma vez que a instituição que prestar o serviço de iniciação facilita a realização de pagamento criando uma jornada única ao usuário.

A iniciação de pagamentos via Pix passou a estar disponível a partir da 3ª fase do Open Finance, que se iniciou em outubro/2021.

Na imagem abaixo, é possível visualizar como ocorre a jornada do cliente:



Para saber mais detalhes sobre o serviço de iniciação de transação de pagamentos no Pix, acesse no site do BC as <u>Perguntas e</u> <u>Respostas do Pix</u>, na seção "11- Entendendo sobre iniciação de transação de pagamento no Pix".

### 24. Instituições não autorizadas pelo Banco Central podem participar do Open Finance?

Não, mas elas podem fazer parcerias com as instituições autorizadas pelo Banco Central para compartilharem dados de clientes comuns a elas, desde que os clientes autorizem antes.

Atenção! A parceria não pode acontecer se:

- As duas instituições forem autorizadas pelo BC; ou
- A empresa for uma empresa terceirizada, contratada para fins de prestação de serviços a ela relacionados ao Open Finance (ex.: serviços de tecnologia, de suporte, de atendimento, entre outros). A parceria no âmbito do Open Finance requer um contrato específico diferente do contrato de terceirização de serviços.

Importante! As instituições que contratarem parcerias com entidades não autorizadas a funcionar pelo Banco Central para compartilhar dados também devem observar as regras do BC e do Conselho Monetário Nacional, inclusive quanto às responsabilidades pelo compartilhamento.

### 25. Posso mudar os dados e serviços compartilhados ou o objetivo do compartilhamento?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Caso queira alterar seus dados ou o objetivo do compartilhamento, você precisará dar nova autorização para a instituição.

### 26. Como funciona o compartilhamento de dados de uma conta conjunta?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Se o compartilhamento for:

- De dados cadastrais: a instituição que transmite os dados só pode compartilhar aqueles relacionados ao titular da conta que autorizou o compartilhamento;
- De dados transacionais da conta conjunta: o compartilhamento vai depender dos poderes de cada titular para acesso à conta. No caso de uma conta conjunta com dois titulares, se é preciso autorização dos dois para acessar a conta normalmente, também será necessária a autorização de ambos para o compartilhamento dos dados transacionais. Porém, se o acesso à conta pode ser feito por um dos titulares sem necessitar da anuência do outro titular, basta somente a autorização de um deles para o compartilhamento no Open Finance.

#### 27. Posso cancelar a autorização de compartilhamento dos meus dados?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Sim, assim que você desejar. Veja os prazos para que a solicitação seja efetivada pelas instituições:

- No caso de iniciação de transação de pagamento: em até um dia, contado a partir do pedido de cancelamento.
- Outros casos: imediatamente, tanto na instituição de origem dos dados (instituição transmissora), quanto na de destino (receptora).

#### 28. Como faço para cancelar uma autorização de compartilhamento?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

O cancelamento de uma autorização de compartilhamento pode ser feito tanto no ambiente da instituição receptora quanto no da instituição transmissora de dados. Inclusive, você pode solicitar o cancelamento pelo mesmo canal de atendimento usado para autorizá-lo.

## 29. A instituição que detém meus dados pode cancelar o compartilhamento sem minha solicitação?

Atualizado em 31/01/2023 às 11h15

Apenas em caso de suspeita de fraude. Nos demais casos, o cancelamento deve partir de você e não da instituição participante.

## 30. Quais dados sobre investimentos as pessoas poderão compartilhar?

Atualizado em 28/09/2023 às 17h23

Os dados referentes aos produtos de investimento relacionados abaixo:

- Certificado de Depósito Bancário (CDB)
- Recibo de Depósito Bancário (RDB)
- Letras de Crédito Imobiliário (LCI)
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)
- Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
- Debêntures
- Títulos públicos federais disponibilizados pelo Tesouro Direto
- Cotas de fundos de investimento (renda fixa, ações, cambial e multimercado)
- Ações
- Cotas de fundos de índices listados em bolsa de valores

#### 31. Quero compartilhar dados de investimentos, quem eu procuro?

Atualizado em 28/09/2023 às 17h23

Não existe um aplicativo específico e não há uma plataforma centralizada por motivos de segurança. Basta que a pessoa ou empresa interessada acesse os canais digitais (app ou browser) da instituição com quem gostaria de compartilhar seus dados e procure por "Open Finance" no menu de opções. O compartilhamento ocorrerá somente entre a instituição onde estão os dados e a que vai receber as informações.